

***Apresentação da Proposta
de Metas Nacionais
2025***

***TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO***

AGOSTO DE 2024

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

COMITÊ GESTOR DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO (CGMNPJ) DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Coordenador

Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão

Integrantes

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

Ministro Alberto Bastos Balazeiro

GESTORA DE METAS NACIONAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Juíza Adriana Meireles Melonio

Apresentação

Este modelo de documento foi elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de captar os resultados dos trabalhos desenvolvidos para formulação de proposta de metas para 2025 pelo segmento de justiça no âmbito da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Aqui, o coordenador do segmento de justiça terá espaço para expor mais informações sobre as metas propostas pelo segmento e o contexto em que se inserem. Ademais, poderá apresentar mais elementos importantes que subsidiarão a análise das propostas pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e pela Presidência deste Conselho.

Para cada proposta de meta, deverão ser preenchidas as informações conforme o modelo constante deste documento. Para isso, há um texto explicativo e exemplos, com objetivo de auxiliar o segmento de justiça no preenchimento dos dados.

INFORMES AO CNJ

Espaço aberto ao coordenador para discorrer, de forma ampla e geral, sobre questões que julgarem relevantes relacionadas às metas propostas para 2025.

A proposição apresentada foi elaborada após amplo processo participativo, cujas etapas incluíram:

- a) Consulta Pública Nacional, realizada no período de 30 de maio a 16 de junho, com a participação de advogadas e advogados, cidadãos e cidadãos, magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do MPT, bem como representantes de associação de classe e sindicatos;
- b) Avaliações de cenário e de estatísticas atualizadas pelo TST;
- c) Reuniões com Gabinetes de Ministros para apresentação e debate da PIME 2025 e levantamento de sugestões;
- d) Audiência Pública realizada em 23 de julho de 2024;
- e) Apreciação e debate da PIME 2025 pelo Comitê Gestor das Metas Nacionais do Poder Judiciário (CGMNPJ) do Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Apreciação da PIME 2025 pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

METAS NACIONAIS

META NACIONAL 1

Julgar mais processos que os distribuídos

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

* período de apuração: 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

MACRODESAFIO RELACIONADO

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{judgadm1} / (\sum \text{cnm1} + \sum \text{desm1} - \sum \text{susm1})) \times 100$

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Manutenção da Meta 1, considerando o disposto no artigo 13 da Resolução CNJ n.º 325 de 29/06/2020, o qual informa que a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Sugere-se, todavia, a alteração do período de apuração de forma a permitir melhor planejamento pela visibilidade da quantidade de processos necessários para o cumprimento da meta dentro do período apto ao julgamento.

META NACIONAL 2

Julgar processos mais antigos

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

MACRODESAFIO RELACIONADO

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO

TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{judgom2_ant} / (\sum \text{dism2_ant} - \sum \text{susm2s_ant}) * 100$

* Conforme glossário e esclarecimentos das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 – versão 4, Agosto/2024

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

A mudança do ano de referência se justifica pelos seguintes motivos:

- 1) *O Acervo processual de processos com **mais de 4 anos vem aumentando** no Tribunal, conforme dados da Estatística, abaixo:*
 - *Janeiro de 2021 havia 32.617 processos recebidos até 31/12/2017 para serem julgados;*
 - *Janeiro de 2022 havia 30.580 processos recebidos até 31/12/2018 para serem julgados;*
 - *Janeiro de 2023 havia 52.896 processos recebidos até 31/12/2019 para serem julgados;*
 - *Janeiro de 2024 havia 51.283 processos recebidos até 31/12/2020 para serem julgados.*
- 2) *A **quantidade de casos novos no TST também vem aumentando**, deslocando a força de trabalho existente para o julgamento desses processos.*
- 3) *Considerando apenas o acervo de processos antigos em junho de 2024, o TST tem a seguinte **quantidade acumulada atualmente**:*
 - *2021 > 54.205 processos*
 - *2020 > 23.609 processos*

- 2019 > 12.689 processos
- 2018 > 4.805 processos

4) Caso seja mantida a Meta para 2025, o TST deveria julgar 100% de todos os processos distribuídos até 2021. Sendo assim, seria necessário julgar 54.205 processos, o que não é possível atualmente, pois a média da capacidade produtiva (média considerada entre os anos de 2021 a 2023) para processos com 4 anos ou mais é bem inferior.

Em face desses pontos, é razoável sugerir a alteração do ano de referência de julgamento para os processos antigos, considerando, neste caso, **processos antigos no Tribunal aqueles que foram distribuídos em até 31/12/2019**, o que representa, em 31/6/2024, 13,46% do total de processos recebidos até 31/12/2022 pelo TST.

Obs1: acervo junho 2024 > 584.537

Obs2: acervo antigos 2022 a junho 2024, ref. 3 anos para 2025 > 94.238

META NACIONAL 5

Reduzir os processos pendentes líquidos

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
MACRODESAFIO RELACIONADO
<i>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</i>
INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO
TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Percentual de cumprimento = $((TCLNFISC_dez24 - 0,005) / (TCLNFISC_dez25)) * 100$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)
A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Considerando que a quantidade de casos novos pode se manter elevada e considerando que a prioridade do Tribunal passa ser a eliminação de processos antigos, sendo necessário, para tanto, o deslocamento da força de trabalho para julgamento desse tipo de processo, sugere-se a manutenção da Meta.

META NACIONAL 6

Priorizar o julgamento das ações coletivas

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Identificar e julgar até 31/12/2025 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2022.

MACRODESAFIO RELACIONADO

PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO

Não há indicador relacionado.

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{judgom6_a} / (\sum \text{dism6_a} - \sum \text{susm6_a})) * 100$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assunto: 12755

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Considerando que a quantidade de casos novos pode se manter elevada e considerando que a prioridade do Tribunal passa ser a eliminação de processos antigos, sendo necessário, para tanto, o deslocamento da força de trabalho para julgamento desse tipo de processo, sugere-se a manutenção da Meta.

META NACIONAL 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com a participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

MACRODESAFIO RELACIONADO

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO

Não há indicador relacionado.

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Questionário aplicado:		
Id.	Pergunta	Periodicidade
P9.1	O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação relacionados à Agenda 2030, sendo que 01 (um) dos projetos foi realizado com a participação de, pelo menos, um laboratório de inovação de outra instituição pública?	Quadrimestral
P9.2	Houve a participação de, pelo menos, um laboratório de inovação de outra instituição pública em um dos projetos?	
P9.3	Foram identificados benefícios na execução dos projetos?	

Percentual de cumprimento = $(P9.1*30 + P9.2*50 + P9.3*20)/100$

Onde:

- P9.1 assume valores de 0 (não apresentou de nenhum projeto, ou apresentou apenas 1 projeto), 1 (apresentou dois projetos de inovação);
- P9.2 assume valores de 0 (não houve a participação de, no mínimo, outro laboratório de inovação de outra instituição pública), 1 (os projetos envolveram a participação de, no mínimo, um laboratório de inovação de outra instituição pública).
- P9.3 assume valores de 0 (não identificou benefícios para os dois projetos), 1 (identificou benefícios nos dois projetos).

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

P9.1 - O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, em 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do laboratório de inovação e que tenha utilizado a principiologia da gestão de inovação, com métricas de avaliação de benefícios à sociedade?

P9.2 - Houve participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública?

P9.3 - Foram identificados benefícios na execução dos projetos?

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Considerando que a agenda 2030 e os ODS norteiam a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e que a Resolução CNJ n.º 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, adere textualmente à agenda 2030 e, ainda, considerando o princípio da “colaboração: trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;” contida em tal Política, sugere-se que a participação seja de quaisquer instituições públicas.

METAS ESPECÍFICAS

META ESPECÍFICA

Promover o Trabalho Decente

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Promover, no âmbito do Trabalho Decente, pelo menos 1 (uma) ação nacional relacionada a cada um dos Programas Nacionais da Justiça do Trabalho por meio do estabelecimento de parceria(s) interinstitucional(is).

MACRODESAFIO RELACIONADO

GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

INDICADOR DE DESEMPENHO RELACIONADO

Não há indicador relacionado.

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Questionário aplicado:		
Id.	Pergunta	Periodicidade
P11.1	O tribunal elaborou Instrumento formal de parceria com instituição externa ao Poder Judiciário para cada Programa Nacional*?.	Quadrimestral
P11.2	O tribunal elaborou diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar para cada Programa Nacional*?	
P11.3	O Tribunal elaborou relatório com evidências dos benefícios alcançados com a ação implementada para cada Programa Nacional*?	

Percentual de cumprimento = $(P11.1 + P11.2 + P11.3)/100$

Onde:

- P11.1 assume valores de 0 (não elaborou Instrumento formal de parceria com instituição externa), 1 (elaborou Instrumento formal de parceria com instituição externa);
- P9.2 assume valores de 0 (não elaborou diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar para cada Programa Nacional), 1 (elaborou diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar para cada Programa Nacional).
- P9.3 assume valores de 0 (não Tribunal elaborou relatório com evidências dos benefícios alcançados), 1 (Tribunal elaborou relatório com evidências dos benefícios alcançados).

*** Programas nacionais:**

- Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - PCTI (Ato CSJT nº 419/2013);
- Programa Trabalho Seguro - PTS (Resolução CSJT nº 324/2022);
- Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (Resolução CSJT n.º 367/2023);
- Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (Resolução CSJT n.º 368/2023)

**** Uma mesma ação poderá ser considerada para mais de um Programa desde que as temáticas estejam correlacionadas.**

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

Propõe-se o estabelecimento de meta que incentive parcerias com instituições externas à Justiça do Trabalho com o intuito de evitar o surgimento de causas trabalhistas que envolvam o trabalho decente relacionado aos programas nacionais da JT.

Essa meta está diretamente associada à Meta Nacional 11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente.